PARECER DA COMISSÃO DE CIDADANIA

Projeto de Lei nº 141/2018

Relator Designado: LUIS REMO CONTIN – PP

Trata-se de propositura, de autoria do nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto, que dispõe sobre a permissão de realização de testes de visão e exames de refração por agentes comunitários de saúde, enfermeiros, auxiliares de enfermagem, professores, alfabetizadores ou qualquer pessoa adequadamente qualificada.

Verifica-se que o projeto tem por objetivo atender os critérios estabelecidos na Portaria SAS/MS nº 254, de 24 de julho de 2009, que dispõe acerca da manutenção dos objetivos específicos do Projeto Olhar Brasil e define atribuições e responsabilidades das esferas de gestão do SUS, possibilitando as crianças deste Município o maior acesso a saúde de seus olhos.

A revogação da Lei Municipal nº 4.703, de 04 de novembro de 2.005, está em conformidade com o artigo 2º da Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro – LINDB.

Quanto ao mérito, nota-se que a presente proposta visa conferir aos serviços de oftalmologia do município de Assis maior agilidade e eficiência.

Portanto, no que se refere à área da saúde pública municipal, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do presente projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 11 de Setembro de 2018.

LUIS REMO CONTIN – PP
Relator

CÉLIO FRANCISCO DINIZ – PTB
Presidente

ELIZETE MELLO DA SILVA – PV
Vice-Presidente

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Assinado por LUIS
REMO CONTIN
064.132.608-40
Data: 11/09/2018 16:27

Assinado por ELIZETE
MELLO DA SILVA
112.224.588-29
Data: 12/09/2018 07:26